



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28860.000 – Tel. (22) 2778-2036
iprevca@iprevca.rj.gov.br / administracao@iprevca.rj.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Aditamento para prorrogação de prazo do contrato de cessão do direito de uso do licenciamento do Sistema eConsig, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA) e a empresa Salt Tecnologia Ltda.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (IPREV-CA), CNPJ nº 03.405.084/0001-31, estabelecido na Rua Nilo Peçanha, 29, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000, por meio do Diretor Presidente Marcus André Guerra Magalhães, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.974.757-66, nomeado através da Portaria nº 137/2023, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com Sede na Alameda Oscar Niemeyer nº 132, Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006/049, doravante denominada **COMODANTE**, representada neste ato pelos seus procuradores legais Aretuza Eufrásio de Carvalho Nunes, brasileira, inscrita no CPF sob nº 075.844-946-17 e Isabela Moreira Neto, brasileira, inscrita no CPF sob nº 120.002.016-28, vêm por meio do presente instrumento, com base no que dispõe o Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, promover o aditamento ao Contrato nº 001/2024, na conformidade do que consta o Processo Administrativo nº **3.915/2023**, tendo em vista a justificativa apresentada, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo pelo período de **48** (quarenta e oito) meses, a saber, de **20 de abril de 2025 a 19 de abril de 2029**, do contrato nº 001/2021, tendo por objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do ECONSIST – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, de propriedade da Salt Tecnologia Ltda, conforme autorização do Diretor Presidente no Despacho nº 28 e Parecer Jurídico no Despacho nº 32.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28860.000 – Tel. (22) 2778-2036
iprevca@iprevca.rj.gov.br / administracao@iprevca.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato nº 001/2021, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição, indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo COMODATÁRIO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, como também as testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, 10 de abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES - Diretor Presidente

SALT TECNOLOGIA LTDA
ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES - Procurador
ISABELA MOREIRA NETO - Procurador

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA DIGITAL
Heber Eugênio Nunes
CPF nº 092.406.987-28

ASSINATURA DIGITAL
Raquel Mozer Moura dos Santos
CPF nº 100.371.847-76